PORTARIA Nº 109, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO HORÁRIO DA 7ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as sessões plenárias ordinárias, são sessões semanais obrigatórias, e que serão no mínimo uma por semana, conforme preceitua o artigo 97 CC. com o 105 da Resolução Legislativa nº 078/1995, Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Legislativa nº 105/2008, de 22/04/2008, de que trata do dia e horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal, às terças-feiras, com início às 9:00 horas;

CONSIDERANDO o Aviso de **Audiência Pública Conjunta Nº 01/2025**, lançado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição Nº 28.945, de 10/03/2025, à pag. 142, a que se refere à realização de Audiência no **dia 18 de março de 2025, terça-feira, das 10h às 12h no horário de Alta Floresta, na Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta (CDL)**, com o objetivo a apresentação de obras de ampliação e/ou melhorias previstas para ocorrer no perímetro urbano do município de Alta Floresta-MT para o 6º, 7º e 8º ano, referentes ao Contrato de Concessão nº 001/2019/00/00-SINFRA firmado com a Via Brasil MT320 Concessionária S.A;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a participação dos vereadores da Câmara Municipal de Alta Floresta nas discussões relevantes para o desenvolvimento do município, especialmente em temas de infraestrutura e melhorias no perímetro urbano, como previsto no Aviso de Audiência Pública Conjunta nº 01/2025, que aborda obras de ampliação e/ou melhorias programadas para o município de Alta Floresta-MT;

RESOLVE:

Artigo 1º ANTECIPAR para às 8:00 horas, o início da 7ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura, garantindo, assim, a continuidade das atividades legislativas e participação efetiva dos membros da Câmara Municipal nos assuntos de interesse público.

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av. Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

Parágrafo único. Observar-se-á a disposição contida no artigo 110 CC. a alínea *g)*, inciso II, artigo 18 do Regimento Interno, de que trata do lapso temporal de organização e afixação da Ordem do Dia em relação à Sessão.

Artigo 2º Fica RECOMENDADO aos vereadores a dispensa do tempo de uso da Tribuna Livre durante a 7ª Sessão Plenária Ordinária, ou, caso julgue necessário, que o tempo da fala seja reduzido à metade do tempo regimental, ou seja, 3 (três) minutos e meio, visando otimizar a participação na sobredita Audiência Pública.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de março de 2025.

Ver. Francisco Ailton dos Santos
Presidente

camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261